



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### QUADRO RESUMO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1 - OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA NO SEGUIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU REDE ELÉTRICA, EM DIVERSOS LOCAIS, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG |
| <b>2 – PREGOEIRO (A):</b> André Luiz Fernandes, designado para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação por meio do Ato de nº 8.633/2025.                                                                                                                           |
| <b>3 - Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 092/2025                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>4 – MODALIDADE:</b> Pregão Eletrônico                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>5 - Nº DA MODALIDADE:</b> 023/2025                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>7 - FORMA DE FRACIONAMENTO:</b> Por item                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>8 - MODO DE DISPUTA:</b> Aberto                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>9 - PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - MPE(s):</b> Conforme Anexo I                                                                                                                                                                                                      |
| <b>10 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b> R\$ 995.040,00 (novecentos e noventa e cinco mil e quarenta reais)                                                                                                                                                                  |
| <b>11 - DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:</b> DIA 07/11/2025 às 9h00min.                                                                                                                                                                                              |
| <b>12 - DATA DA SESSÃO PÚBLICA:</b> DIA 07/11/2025 às 9h01min.                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>13 - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:</b> <a href="https://licitar.digital/">https://licitar.digital/</a>                                                                                                                                                                           |

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

*Os interessados devem assumir a responsabilidade de acompanhar quaisquer retificações e atualizações das informações presentes neste instrumento convocatório. Tais alterações serão divulgadas por meio dos mesmos canais e métodos de comunicação estabelecidos neste Edital.*



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ÍNDICE

|                                                                                                       |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>QUADRO RESUMO .....</b>                                                                            | <b>1</b>  |
| <b>1. PREÂMBULO.....</b>                                                                              | <b>3</b>  |
| <b>2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....</b>                                                             | <b>3</b>  |
| <b>3. DOS PROCEDIMENTOS .....</b>                                                                     | <b>6</b>  |
| <b>4. DO ENVIO DA PROPOSTA.....</b>                                                                   | <b>6</b>  |
| <b>5. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....</b>              | <b>7</b>  |
| <b>6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.....</b>                                                      | <b>11</b> |
| <b>7. DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.....</b>                                                   | <b>14</b> |
| <b>8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.....</b> | <b>19</b> |
| <b>9. DOS RECURSOS.....</b>                                                                           | <b>20</b> |
| <b>10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....</b>                                 | <b>21</b> |
| <b>11. DO TERMO DE CONTRATO.....</b>                                                                  | <b>22</b> |
| <b>12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....</b>                                                  | <b>23</b> |
| <b>13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....</b>                                               | <b>24</b> |
| <b>14. DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>                                                                    | <b>24</b> |
| <b>ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA.....</b>                                                           | <b>29</b> |
| <b>ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA).....</b>                          | <b>31</b> |
| <b>ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA(OBRIGATÓRIA SE NÃO REALIZAR A VISITA).....</b>       | <b>32</b> |





---

## 1. PREÂMBULO

---

1.1. Torna-se público que o Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, realizará processo licitatório conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Municipal nº 3.222/11 e das demais legislações aplicáveis. O pregoeiro e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela Portaria nº 1.589/2025 estarão responsáveis por conduzir o processo. O endereço para correspondência é Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.230-103.

1.2. O objeto da presente licitação é o estabelecido no item 1 do Quadro Resumo do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. A licitação será dividida conforme estabelecido no item 7 do Quadro Resumo do Edital.

---

## 2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

---

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.2. É permitida a participação de cooperativas, desde que cumpram as seguintes condições:

2.2.1. A constituição e funcionamento da cooperativa observem a legislação aplicável.

2.2.2. A cooperativa demonstre que atua em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas.

2.2.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

2.2.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas de trabalho, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06. Serão estendidos às cooperativas, os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.4. O licitante assume total responsabilidade pelas transações realizadas em seu nome, garantindo a veracidade de sua proposta e lances. Isso inclui ações realizadas diretamente ou por meio de terceiros representantes. A responsabilidade pelo uso inadequado das credenciais de acesso não recairá sobre o provedor do sistema ou a entidade promotora da licitação.

2.5. É de responsabilidade do licitante verificar a precisão de seus dados cadastrais nos sistemas correspondentes e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. A classificação quanto a segregação de itens ou grupos apartados para o atendimento ao art. 48 da Lei Complementar 123/06, está descrita na coluna de Classificação do Quadro de itens/grupos, constante no Anexo I deste edital, sendo que:

2.7.1. Para os itens e grupos cuja destinação seja de ampla participação, poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital, incluindo também as empresas enquadradas como MPE(s), são elas as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparadas.

2.7.2. Para os demais itens (ITENS EXCLUSIVOS), a participação é restrita às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/06.

2.7.2.1. Serão considerados itens exclusivos:

2.7.2.1.1. Os itens reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, aqueles cujo valor estimado de contratação é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.7.2.1.2. Cota de até 25% para aqueles itens cujo valor estimado de contratação é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.7.2.1.3. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado entre as cotas.

**2.8. DA VISITA TÉCNICA (conforme subitem 4.8 do Anexo IV - Termo de Referência):**

a) A realização de visita técnica **não será obrigatória** para o certame, contudo, considera-se importante a visita ao Município, para que os



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

licitantes possam conhecer seu ambiente físico assim como situação do parque atual de iluminação pública, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação.

**Parágrafo primeiro** - A observância das vedações previstas neste item é de inteira responsabilidade do licitante. A ocultação de fato impeditivo da participação neste pregão sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, inclusive a perda de seu direito de participar da licitação ou até mesmo ter rescindido o contrato, caso vencedora do certame e se apure, posteriormente, causa impeditiva de sua participação.

**Parágrafo segundo** - Caso o licitante opte em realizar a visita técnica, a mesma deverá ser realizada, prioritariamente, por um profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso o CREA sendo o mesmo engenheiro, e credenciado pelo licitante. Caso o licitante opte pela indicação de um profissional sem a referida formação profissional assumirá o risco de eventuais divergências e inconsistências apresentadas na proposta. Na ocasião da visita técnica a Diretoria de Obras irá emitir atestado de visita técnica que será parte integrante da documentação de habilitação, onde deverão apresentar-se para credenciamento junto ao responsável na Secretaria de Desenvolvimento Urbano portando os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira do CREA do profissional que realizará a visita técnica se for o caso, ou documento oficial de identidade;
- b) Cópia do contrato social e a última alteração da empresa licitante;
- c) Cópia da procuração pública ou carta de credenciamento assinada pelo representante legal da empresa outorgando poderes para representá-lo perante o Município de Lagoa Santa;
- d) Cópia da certidão do CREA da empresa licitante.

**Parágrafo terceiro** - A visita técnica deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de realização do certame, podendo esta ser agendada através do telefone: (31) 3688-1307 ou pelo e-mail [diretoriadeobras@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:diretoriadeobras@lagoasanta.mg.gov.br). Para acompanhamento da visita, será designado um representante do corpo técnico credenciado pela Diretoria de Obras do município.

**Parágrafo quarto** - As proponentes que assim procederem receberão um Atestado de Visita Técnica, que deverá ser anexado, exclusivamente por meio do sistema, juntamente com os documentos de habilitação, conforme constante no Anexo A - Modelo de Declaração de Visita Técnica (facultativo).





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Parágrafo quinto - Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica, deverá anexar, exclusivamente por meio do sistema, juntamente com os documentos de habilitação, declaração que não efetuou a visita técnica, mas que concorda com todas as condições estabelecidas neste pregão eletrônico e seus anexos, e que ainda, assume toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto da presente licitação, conforme modelo constante no Anexo B - Modelo de Declaração de Não Visita (obrigatória se não realizar a visita).**

**Parágrafo sexto - Não poderá o licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato.**

---

### 3. DOS PROCEDIMENTOS

---

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá a fase de apresentação e julgamento das propostas e lances.

3.2. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico sua proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário limite, estabelecidos no item 11 do Quadro Resumo do Edital.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens e atualizações emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

---

### 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

---

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.1.1. Valor proposto, os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

4.1.1.1. O preço deverá ser cotado referindo-se ao valor da respectiva unidade de medida e deverá considerar a entrega do objeto no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

4.2. O fornecedor **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido em edital, sendo no mínimo, 01 (uma) hora, contada da solicitação.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

---

## 5. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

---

### Da abertura das propostas:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

### Dos lances:







## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**

5.7. O licitante poderá, solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.8. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.9. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

5.10.1. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor menor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.

5.10.2. Encerrada a etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.







## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.12. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

### **Do empate:**

5.17. Ocorrendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, nesta ordem:

5.17.1. A disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

5.17.2. A avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

5.17.3. O desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

5.17.4. O desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.5. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas estabelecidas no Município de Lagoa Santa/MG, seguidos por empresas estabelecidas no Estado de Minas Gerais.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.17.6. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

5.17.7. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.17.8. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

### **Da Classificação:**

5.18. Serão provisoriamente classificadas em ordem crescentes as propostas quanto à maior vantajosidade em referência ao critério de julgamento estabelecido.

**5.19. FICHA TÉCNICA (PROPOSTA) A SER APRESENTADA JUNTO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Conforme subitem 4.2 do Anexo VI - Termo de Referência).**

**5.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.**

5.20.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada realizada pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20.2. A proposta readequada deverá ser composta por:

5.20.2.1. Planilha orçamentária com decomposição de custos, nos termos do modelo disponibilizado em anexo.

5.20.2.1.1. A decomposição de custos da planilha poderá ser substituída por composição de cada item, desde que apresente os custos referentes à material, equipamento e mão de obra.

5.20.2.2. A ficha técnica (proposta) deverá ser elaborada em planilha orçamentária conforme Anexo do Termo de Referência, respeitando o BDI indicado na planilha orçamentária, cuja composição também é relacionada no Termo de Referência (ANEXO VI).

5.19.2.2.1. As empresas deverão aplicar o desconto no valor unitário do item US (Unidade de Serviço), mantendo o BDI original de sua planilha orçamentária.

5.19.2.2.2. Os licitantes deverão apresentar a composição do BDI, conforme Acórdão 2622/2013, a exemplo do que determina a





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SMDU/Diretoria de Obras (ANEXO IX), composição esta deverá acompanhar a proposta comercial.

5.19.2.2.3. O BDI calculado de 33,82% (trinta e três, oitenta e dois por cento) é meramente balizador, sendo uma sugestão da Diretoria de Obras, devendo o licitante respeitar os intervalos admissíveis no acórdão nº 2622/2013, conforme modelo anexo.

5.19.2.2.4. Nos percentuais referentes a tributos deverá ser considerado para efeito de cálculo o ISS do Município ou correspondente na sua inserção no Simples Nacional.

5.19.2.2.5. Nos percentuais referentes a tributos deverá ser considerado para efeito de cálculo o ISS do município ou correspondente na sua inserção no Simples Nacional.

5.19.2.2.6. O valor final do BDI apresentado deverá estar dentro do intervalo padrão admissível previsto no acórdão nº 2622/2013.

5.20.2.3. Apresentação de Cronograma Físico-financeiro, em conformidade ao Anexo VIII.

5.20.3. O cômputo do prazo ocorrerá apenas durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, das 08h00min às 18h00min, em dias úteis.

5.1. O valor unitário e total dos itens deverá ser truncado (arredondado para baixo) na segunda casa decimal, essa adequação se deve para prestação de contas do Sistema de Informatizado de Contas Municipais – SICOM do Tribunal de Contas do Estado, TCE-MG.

---

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

---

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes.cgu.gov.br>), podendo ser substituída por consultas isoladas aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.2.1. Contiver vícios insanáveis;

6.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.3. No caso de bens e serviços em geral, poderá ser indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.3.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 6.3, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.3.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

6.3.2.2. A inexistência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.4. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.4.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.4.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.4.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.4.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

6.4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.4.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.8. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido pelo pregoeiro, sendo no mínimo, uma hora, contada da solicitação.

6.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

---

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

---

7.1. A documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade de realização do objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21, será exigida do licitante classificado em primeiro lugar.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**7.1.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, concomitantemente à apresentação da proposta.**

7.1.2.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.2.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida acima, ou de documentos não constantes do Sicafe, será solicitado ao vencedor, no prazo de 01 (uma) hora, o envio desses por meio do sistema.

7.1.2.3. Na hipótese de o licitante vencedor não apresentar a documentação de habilitação durante o cadastramento da proposta



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ou não estar cadastrado no Sicaf, será solicitado o envio dos documentos pelo sistema no prazo de 02 (duas) horas.

7.2. Habilitação jurídica demonstra a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, limitando-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

7.2.1. Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

7.2.2. Para empresário individual: Inscrição ou Ato de Transformação no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

7.2.3. Para sociedades empresariais, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresário individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição comercial, ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou constante respectiva consolidação, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

7.2.4. Para sociedade empresária estrangeira: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.5. Para cooperativas, serão exigidas cumulativamente:

7.2.5.1. Ata de fundação;

7.2.5.2. Estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/71;

7.2.5.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia que os aprovou;

7.2.5.4. Editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;







## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.2.5.5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais;

7.2.5.6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

7.2.5.7. Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 5.764/71.

7.2.5.8. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto no inciso XI do art. 4º (, inciso I do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei Federal nº 5.764/71.

7.2.5.8.1. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

7.2.5.8.2. Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI) de cada um dos cooperados relacionados.

7.3. A habilitação econômico-financeira demonstra a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação e se dará por meio da seguinte documentação:

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

*Nota do item 7.3.1.: Nos casos cuja certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/05, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.*

7.4. A habilitação fiscal, social e trabalhista demonstra que o licitante está regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, de seguridade social e com a Justiça do Trabalho. E se dará através dos seguintes documentos:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda, ou quando pessoa física Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014

7.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

7.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

7.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei ([consulta-crf.caixa.gov.br/](http://consulta-crf.caixa.gov.br/)).

**7.4.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA HABILITAÇÃO (Conforme subitem 4.3 do Anexo VI - Termo de Referência).**

7.5. O licitante deverá declarar, conforme modelo do ANEXO II, sob pena de inabilitação que:

7.5.1. Conhece e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.5.3. Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal nº 5.059/2023.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.5.4. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.5.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.5.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5.7. Cumpre às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.

7.5.8. Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.6. A falsidade de declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e neste Edital.

**7.7. Apresentar declaração de visita técnica (conforme modelo do Anexo III) ou declaração de não visita técnica (conforme modelo do Anexo IV).**

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8.3. A análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8.4. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

---

### **8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

---

8.1. Nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/ 2006, e Decreto Municipal nº 4.329/2021 que regulamentou a referida Lei Complementar, o MEI, ME e EPP e equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal:

8.1.1. Devido à automatização do sistema de licitações eletrônicas, a aplicação de tratamento diferenciado para a classificação de propostas está sujeita à declaração em campo específico que afirme o enquadramento da empresa nos limites dos beneficiários previstos na Lei Complementar nº 123/06.

8.1.2. Adicionalmente, é mandatória a apresentação de uma declaração oficial, assinada pelo representante legal ou procurador da entidade, que ateste o enquadramento da empresa conforme detalhado no Anexo II – Declaração Unificada.

8.1.3. A falsidade de declaração de que trata os subitens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste Edital.

8.2. Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fica estabelecida a prioridade de contratação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparadas sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e Inciso II, do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.329/2021.

8.3. As propostas de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparadas, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.3.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.3.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado a o MEI, ME e EPP e equiparadas o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.5. Nos termos do § 2º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “n”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 e no presente edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6. O tratamento diferenciado só será aplicado em licitações cujo valor estimado NÃO supere a receita bruta anual máxima admitida para enquadramento como EPP.

---

## 9. DOS RECURSOS

---

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. Depois de finalizadas as etapas de habilitação e de classificação, será concedido o prazo de no mínimo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste intenção de recurso.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9.2.1. A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.

9.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4. A falta de interposição de recurso implicará a decadência do direito de recurso.

9.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8. O acolhimento do recurso invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, através de solicitação por chat da plataforma.

---

### **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.1. A interposição de impugnação ou pedido de esclarecimento ocorre de forma gratuita, por meio do sistema eletrônico disposto no item 12 do Quadro Resumo do Edital.

10.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.







## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.4. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, salvo quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

---

### 11. DO TERMO DE CONTRATO

---

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que envie solicitação devidamente justificada e apresentada dentro do prazo, que deverá ser aceita pela Administração.

11.3. O Termo de Contrato deverá, preferencialmente, ser assinado por meio de assinatura eletrônica ou digital.

11.4. Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.

11.5. O Termo de Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do Artigo 94 de Lei Federal nº 14.133/21.

11.6. Na hipótese de o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:







## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

11.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **11.8. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO – DA GARANTIA (CONFORME SUBITEM 4.2.9 DO ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA)**

11.8.1 O licitante vencedor do certame deverá apresentar garantia de execução do contrato correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme art. 98º da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1.A dotação orçamentária para o presente exercício, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, sob o seguinte número:

| Ficha | Dotação                                |
|-------|----------------------------------------|
| 323   | 02.04.05.15.451.0027.2151.4.4.90.51.00 |

12.2.As partes das despesas decorrentes desta licitação, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

12.3.A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/12 ou legislação que venha a suceder.

12.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

12.5.O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.6. Não serão incluídos na linha para pagamentos:





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.6.1. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições deste edital e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular.

12.6.2. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços

---

### 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

---

13.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 4.809/23.

---

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

14.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.1.1. ANEXO I – Quadro de itens/grupos.

14.1.2. ANEXO II – Declaração Unificada.

14.1.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Visita Técnica (FACULTATIVA)

14.1.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Não Visita (OBRIGATÓRIA SE NÃO REALIZAR A VISITA)

14.1.5. ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar.

14.1.6. ANEXO VI – Termo de Referência.

14.1.7. ANEXO VII – Planilha Orçamentária.

14.1.8. ANEXO VIII – Cronograma Físico-Financeiro.

14.1.9. ANEXO IX – BDI.

14.1.10. ANEXO X- Instrução trabalho Cemig.

14.1.11. ANEXO XI – Justificativa Ausência Relatório Fotográfico.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 14.1.12. ANEXO XII – Minuta de Termo de Contrato.

14.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.12. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.14. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/18, a LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

14.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br). Contato: [editais@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:editais@lagoasanta.mg.gov.br).

14.16. O presente edital foi elaborado por servidor lotado no Departamento de Licitações, Sra. Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz, que realizou a compatibilização dos conteúdos presentes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e na Minuta Padrão de Editais.

**Lagoa Santa, em 23 de outubro de 2025.**

**Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz**  
**Chefe do Departamento de Licitações**

**André Luiz Fernandes**  
**Pregoeiro**





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO I - QUADRO DE ITENS/GRUPOS

| ITEM | QTD   | UN | NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESTINAÇÃO                |
|------|-------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 01   | 4.000 | sv | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos, para serviços de engenharia de infra estrutura urbana no seguimento de iluminação publica e/ou rede elétrica, em diversos locais, de acordo com as demandas do Município de Lagoa Santa/MG e conforme detalhamento e especificações constantes dos anexos do edital. | <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DO ITEM PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Administrativo nº 092/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2025

Tipo: Menor preço por item

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA NO SEGUIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU REDE ELÉTRICA, EM DIVERSOS LOCAIS, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.**

Registra-se que em função do valor estimado do item de contratação supera o limite assentado para a realização de licitação exclusiva à participação de ME ou EPP e que, após verificação não há possibilidade da estipulação de cota de até 25% do objeto voltado às ME ou EPP, pois o objeto que encontra-se vinculado ao processo em epígrafe, trata-se de um serviço de natureza indivisível.

**Lagoa Santa, 23 de outubro de 2025**

**André Luiz Fernandes**  
Pregoeiro





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A (NOME DA EMPRESA), com sede no endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob no nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA NO SEGUIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU REDE ELÉTRICA, EM DIVERSOS LOCAIS, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG** promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

#### Declarações de habilitação:

Conhece e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal nº 5.059/2023.

Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cumprir às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.







## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Declaração para tratamento diferenciado Lei Complementar 123/06:

( ) **DECLARA**, nos termos da legislação vigente, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida, por estar qualificada como: \_\_\_\_\_ (incluir uma das condições da empresa, por exemplo: *Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP*)

( ) **DECLARO** que, no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

### Informações complementares para fins de cadastro e pagamento:

|                      |  |
|----------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL:        |  |
| CNPJ:                |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL:  |  |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: |  |
| LOGRADOURO           |  |
| BAIRRO:              |  |
| CIDADE:              |  |
| ESTADO               |  |
| CEP:                 |  |
| TELEFONE:            |  |
| E-MAIL:              |  |
| BANCO:               |  |
| AGÊNCIA:             |  |
| CONTA CORRENTE:      |  |
| PIX:                 |  |

*Demais anexos que compõem este edital serão disponibilizados em apartado.*



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

Atestamos, para os devidos fins que a (Nome da empresa),  
tel.: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_ inscrita no  
CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através do (nome do engenheiro), portador  
do CREA nº \_\_\_\_\_, realizou a visita técnica e tomou conhecimento das  
condições e locais onde será executado o serviço conforme detalhado no **Anexo  
IV – Termo de Referência**, objeto do **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, em  
atendimento ao item 2.8 e parágrafos do pregão referenciado acima.

Lagoa Santa, data.

Engenheiro ou arquiteto credenciado pela empresa

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CREA/CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Engenheiro/Arquiteto da SMDU





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA (OBRIGATÓRIA SE NÃO REALIZAR A VISITA)

Eu, \_\_\_\_\_ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO visitei o local** onde será realizado o objeto do **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, por opção própria, assumindo, assim, que tenho total conhecimento acerca do seu ambiente físico assim como situação do parque atual de iluminação pública, suas condições técnicas, e **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Representante Legal devidamente qualificado

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CREA/CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal devidamente qualificado

**OBS .: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.**

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68fa-3f3d-4739-e7c2-6fb0-cd35

---

Assinado por **Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz** em 23/10/2025 às 11:44:21  
Identificador Único: **9JHoYrntqEXEVJm4T1z9PN**

---

Assinado por **ANDRÉ LUIZ FERNANDES** em 23/10/2025 às 13:21:14  
Identificador Único: **KSokpfrprX4SFRu4VSzUNQ**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68fa-3f3d-4739-e7c2-6fb0-cd35>

---